



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

ADITIVO Nº 06

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **ANDRE SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CPF 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **BARRATUR TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 10.828.170/0001-12, sita na Rua Sarandi, 864, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP 99.585-000, neste ato por seu Representante Legal **MARCOS PAULO LAUSING**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Sarandi, 730, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 210/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação da CONTRATADA e parecer emitido pelo setor de Contabilidade do Município, bem como de acordo com o disposto na cláusula terceira, item 5 do presente contrato, fica alterado o valor do KM rodado, a partir desta data, passando de **R\$ 6,68** (seis reais e sessenta e oito centavos), para **R\$ 6,61** (seis reais e sessenta e um centavos), valor resultante da variação negativa de 1,34%.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 03 de julho de 2026.

ANDRE SIGNOR
CONTRATANTE

BARRATUR TRANSPORTES LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02